

INDICAÇÃO Nº , DE 2026

(Da Sra. GEOVANIA DE SÁ)

Sugere ao Ministério da Saúde a inclusão dos medicamentos pregabalina, duloxetina e ciclobenzaprina no rol de produtos do Programa Farmácia Popular do Brasil – PFPB.

Excelentíssimo Sr. Ministro da Saúde

A assistência farmacêutica envolve um conjunto integrado de ações sanitárias, logísticas e clínicas voltadas à promoção do uso racional de medicamentos. No âmbito desse conceito amplo, as medidas que visam ampliar o acesso aos medicamentos recebem um destaque especial, pois representa a etapa final de todo processo de assistência, sem dúvida a fase mais importante dele.

Existem muitas doenças e agravos à saúde que ainda carecem de terapias mais efetivas, seja para curar o processo patológico, seja para controlar os sintomas mais indesejáveis e graves. As doenças raras, em seu conjunto, constituem um bom exemplo dessa carência, vista de modo especial pelo prisma da assistência farmacêutica.

Ademais, o uso racional de medicamentos envolve o acesso aos fármacos apropriados às necessidades clínicas dos pacientes, em doses adequadas à terapia completa e pelo período indicado pela ciência. Isso inclui prescrição baseada em evidências, protocolos clínicos atualizados, farmacovigilância e educação continuada de profissionais e pacientes. Porém, todos esses aspectos se mostram inócuos se o paciente não obtém o produto indicado, a melhor terapia para seu caso concreto.

A assistência farmacêutica destinada às pessoas com fibromialgia encontra-se, atualmente, inadequada. A falta de acesso às terapias



mais modernas, que apresentam maior eficácia com menos efeitos indesejáveis, prejudica a equidade do direito à saúde dessas pessoas.

A inclusão dos medicamentos pregabalina, duloxetine e ciclobenzaprina no rol de produtos do Programa Farmácia Popular do Brasil – PFPB certamente contribuiria para a melhoria da assistência farmacêutica fornecida aos pacientes com fibromialgia. As opções terapêuticas disponibilizadas pelos serviços públicos de saúde são limitadas e defasadas para muitos casos. Nesse caso, a atuação estatal deve ser no sentido de promover a equidade e buscar aprimorar a proteção aos indivíduos em situação mais vulnerável e com condições clínicas mais graves e incapacitantes. Para quem tem fibromialgia, a ampliação de alternativas terapêuticas se mostra essencial para a proteção da dignidade humana.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputada GEOVANIA DE SÁ

2026-1994



REQUERIMENTO Nº , DE 2026

(Da Sra. GEOVANIA DE SÁ)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo – Ministério da Saúde, para sugerir a inclusão dos medicamentos pregabalina, duloxetine e ciclobenzaprina no rol de produtos do Programa Farmácia Popular do Brasil – PFPB.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Ministério da Saúde a Indicação anexa, sugerindo inclusão dos medicamentos pregabalina, duloxetine e ciclobenzaprina no rol de produtos do Programa Farmácia Popular do Brasil – PFPB.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputada GEOVANIA DE SÁ

